

1  
2 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

3  
4 **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**  
5  
6 **DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**  
7  
8  
9

1 **Ata da Primeira Reunião Extraordinária do ano de dois mil e seis, do Conselho de**  
2 **Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense.** Conforme deliberação da 46º  
3 Reunião Ordinária do Conselho do Litoral, **aos vinte e oito dias do mês de março, às**  
4 **quatorze horas**, Sala dos Governadores, Palácio Iguazu, em Curitiba, para discussão e  
5 aprovação de Plano Diretor Participativo de Guaratuba. Reuniram-se os membros do  
6 Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, sendo a presidência  
7 conduzida pelo Sr. **Luiz Eduardo Cheida**, Presidente do Conselho de Desenvolvimento  
8 Territorial do Litoral Paranaense e Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos  
9 Hídricos. Fizeram-se presentes: Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga**, Secretário Executivo  
10 do Conselho do Litoral; representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
11 Urbano, Sr. **Geraldo Luiz Farias**; representante da Secretaria de Estado do  
12 Planejamento e Coordenação Geral, Sr. **Ary Talamini Júnior**; titular representante da  
13 Secretaria de Estado do Turismo Sr. **Celso de Souza Caron** e seu suplente, Sr. **Jorge de**  
14 **Rosas Demiate**; suplente representante da Secretaria de Estado de Transportes, Sr.  
15 **Terufumi Katayama**, titular representante da Secretaria de Estado da Cultura, Sra. **Vera**  
16 **Maria Haj Mussi Augusto**; Prefeito Municipal de Guaratuba, Sr. **Miguel Jamur**; titular  
17 representante das Federações Patronais, Sr. **Luciano Pizzatto**; titular representante das  
18 Federações dos Trabalhadores, Sr. **Sérgio Gonçalves de Lima**; titular representante do  
19 CREA-PR, Sr. **Joel Kruguer**; titular representante das Federações das Colônias de  
20 Pescadores, Sr. **Edmir Manoel Ferreira**; titular representante da Construção Civil e  
21 Mercado Imobiliário, Sr. **Valentino Edwin Pock** e seu suplente, Sr. **Alberto Accioly**  
22 **Veiga Filho**; representantes das Associações Comunitárias, Sr. **Mário Luiz de Oliveira** e  
23 Sra. **Elizabeth de Aguiar Maia**. Estiveram presentes trinta e dois convidados, conforme  
24 lista de presença anexada a presente ata. O Presidente do Conselho do Litoral, Sr. **Luiz**  
25 **Eduardo Cheida**, verificando a existência de quorum, abre a seção dispensando a leitura  
26 da 46º Reunião Ordinária, pois a mesma será lida e apreciada na 47º Reunião Ordinária.  
27 O Sr. **Geraldo Farias**, pede a palavra para justificar a ausência do Secretário de  
28 Desenvolvimento Urbano, Sr. Luiz Forte Netto, Sra. Vera Mussi Augusto, passa em mãos,  
29 para Sr. Geraldo Farias da SEDU, documento referente a edificações históricas do  
30 Município de Guaratuba. O Presidente do Conselho, dando continuidade a reunião, abre a  
31 palavra ao Geógrafo da SEDU, Sr. Carlos Storer. Geógrafo da SEDU, **Carlos Storer**, que  
32 faz sua apresentação colocando que a atual gestão criou Portaria para analisar e propor  
33 assustes no Plano Diretor de Guaratuba, apresentando as 14 Leis Municipais que  
34 constituiu o Plano Diretor de Guaratuba. Diz que o prazo de implantação do plano é de 12  
35 meses, citando também que o prazo de reformulação e estruturação da administração  
36 pública, criação de Comissão Técnica do Plano Municipal de Regularização Fundiária, é  
37 de 15 meses e início de regularização fundiária é de 24 meses. Faz comparação do Plano  
38 Diretor com Lei de Zoneamento, Decreto Estadual nº 2722/84, colocando suas diferenças.  
39 O **conselheiro** ..... questiona porque o Município de Guaratuba não pode construir  
40 dez pavimento como está no Decreto Estadual nº 2722/84. Conselheiro Luciano Pizzatto,  
41 com a palavra quer saber se o Estatuto das Cidades é o que determinou o Plano Diretor.  
42 Geógrafo **Carlos Storer** diz que esta resposta está no decorrer da apresentação. Segue  
43 mostrando legislação federal e estadual, lei de parcelamento, legislação federal estadual,  
44 lei de hierarquização e traçado básico do sistema viário. Diz que Guaratuba **faça** a  
45 reconstrução do plano até outubro data limite, segundo o estatuto das cidades, as 14 leis  
46 deverão ser também reconstruídas, diz que os projetos e ações não colidem com o

13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
  
22  
23  
24

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

estatuto, diz que para a reconstrução do plano o município poderá contar com a SEDU. O Conselheiro **Luciano Pizzatto** fala que o estatuto da cidade veio para melhorar, sem a leitura do estatuto discutir o plano fica “duvidoso”, (diz que se a SEDU só olha para o Plano Diretor sob o Decreto Estadual nº 2722/84 e não para o estatuto das cidades, então diz que não há porque discutir o plano). Presidente passa a palavra para o Deputado Estadual **Nelson Justus** que concorda com o Conselheiro Luciano Pizzatto, pois há um conflito entre do Decreto e o Estatuto da Cidade. Presidente passa a palavra para o Conselheiro e Prefeito de Guaratuba, Senhor Miguel Jamur. O Conselheiro **Miguel Jamur** diz não vai mudar uma vírgula no Plano Diretor. **Geraldo Farias** fala que o Decreto Estadual é do ano de 1984, e precisa se adequar as necessidades dos municípios. O Conselheiro **Valentino Pock**, fala o estatuto da cidade diz que em 14 Leis Municipais 5 leis estão em desacordo, e nem por isso não pode ser aprovada, podem mudar as 5 leis que não estão de acordo. Diz que 9 leis já é bom para que se aprove o Plano Diretor, dando como exemplo o Plano Diretor do Município de Matinhos, que por não atender todas as exigências do Decreto Estadual nº 2722/84 não foi aprovado e hoje o Município de Matinhos se encontra em pior situação. O Presidente **Luiz Eduardo Cheida** propõe que seja feita mais uma reunião onde possa ser esclarecimento todos os “desencontros” do plano, fala também sobre a possibilidade como disse o Conselheiro Valentino, de aprovar o Plano Diretor com algumas ressalvas. O Conselheiro **Luciano Pizzatto** diz que o Prefeito Miguel Jamur certamente não irá “rejeitar” recomendações do Conselho para a mudança do plano. Ressalta também que o Conselho é deliberativo que pode mudar o Decreto Estadual nº 2722/84. Sugere suspender a reunião para um respaldo jurídico.

Senhor **Vilmar**, do Município de Guaratuba, coloca que não podemos julgar o Plano Diretor de Guaratuba, pois cada município tem suas necessidades, o que foi colocado no plano diretor. Diz que o plano diretor funcionar e está rendendo lucros. Coloca que o município não pode viver sem o plano.

Deputado Estadual **Nelson Justus**, diz que aprecia a “sugestão” do Conselheiro Luciano Pizzatto, de colocar também que o Estado tem uma dívida com o litoral, e nós não podemos “travar” o Plano Diretor. Ressalta que concorda com a idéia do do Conselheiro Luciano Pizzatto, e coloca que o plano não pode parar por contar de 5 leis que não estão de acordo com o Decreto Estadual.

A **Presidência** coloca que há duas sugestões: uma de suspensão da reunião para análise jurídica e outras a aprovação condicional do Plano Diretor. Presidente **Luiz Eduardo Cheida** diz que não será o presidente do conselho na próxima seção e pede a opinião dos conselheiros quanto a suspensão da reunião.

Conselheiro **Luciano Pizzatto** diz que o melhor é a atual presidência “continuar” a discussão do plano diretor.

Presidente **Luiz Eduardo Cheida** coloca em votação a suspensão da reunião para próxima terça-feira, para providências do parecer jurídico. **Aprovado por unanimidade a**

25  
26  
27  
28  
30  
31  
32  
33  
92  
93  
94

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL  
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

suspensão da reunião extraordinária do Conselho do Litoral para continuação na próxima terça-feira, dia 04 de abril no mesmo horário e local.

34  
35  
36